

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202006/0128

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Economia e da Transição Digital

**Orgão / Serviço:** Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1205,08

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de técnico superior, constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Execução de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais ou operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Foi concedido parecer favorável, para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. Despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de janeiro de 2020.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	1	Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A		1649038 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** Outros Requisitos/Requisitos preferenciais:  
Forte orientação para o cumprimento de objetivos/resultados; boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; apetência para a trabalho em equipa; disponibilidade para deslocações; flexibilidade e capacidade de adaptação a contextos de mudança e gosto por novos desafios; capacidade analítica.

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Formulário eletrónico disponível na página do IAPMEI, I.P.

**Contacto:** recrutamento@iapmei.pt; 213 836 000

**Data Publicitação:** 2020-06-08

**Data Limite:** 2020-06-30

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 8723/2020, publicado a 5 de junho de 2020.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., doravante designado por IAPMEI, I.P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado no IAPMEI, I.P., a afetar ao Departamento de Instrumentos Financeiros e Transmissão Empresarial inserido na Direção de Capacitação Empresarial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia: foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA- processo n.º 85986), que em 10 de fevereiro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 2. Legislação Aplicável: ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7

de janeiro. 3. Âmbito do recrutamento: o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um). 6. Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I.P. sitas na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 – Ed. A, 1649-038 Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: avaliar projetos de investimento e de negócios e empresas; análise financeira e análise de risco empresarial; propor a definição de instrumentos financeiros (soluções de crédito e de capital) ajustados às necessidades das empresas; calcular o custo e o impacto financeiro dos instrumentos financeiros com partilha pública de risco e ou cofinanciamento público; compreender e utilizar as notações de risco e os níveis de rating, na segmentação, seleção e aconselhamento às empresas, designadamente em processos conducente à atribuição dos estatutos PME Líder e PME Excelência e em processos de acesso a financiamento; envolvimento articulado com entidades financeiras, do âmbito do Ministério da Economia, instituições de crédito, associações empresariais e outras entidades; intervenção em atos públicos, tendo como objetivo transmitir, sensibilizar e prestar informação geral e qualificada a empreendedores e empresas nas temáticas anteriormente definidas. 8. Nível Habilitacional: Licenciatura preferencialmente em Economia ou Gestão de Empresas, que inclua no seu plano curricular formação contabilidade geral e de gestão/análítica, cálculo (matemática) financeiro, análise e/ou gestão financeira, e avaliação de projetos de investimento e/ou avaliação de negócios e empresas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, num montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho. 10. Requisitos de admissão: 10.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas. 10.2. São requisitos preferenciais de admissão: forte orientação para o cumprimento de objetivos/resultados; boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; apetência para a trabalho em equipa; disponibilidade para deslocações; flexibilidade e capacidade de adaptação a contextos de mudança e gosto por novos desafios; capacidade analítica. 10.3. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4, do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Prazo para apresentação de candidatura: o prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso (integral) na BEP. 12. Formalização e entrega das candidaturas: 12.1. Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponibilizado para o efeito no sítio do IAPMEI, I.P. em [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt), em “Sobre o IAPMEI” – “Estrutura e Organização” – “Recursos Humanos” – “Recrutamento” (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>). 12.2. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 12.3. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: 12.3.1. Para todos os candidatos: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias, e das ações de formação frequentadas relacionadas e/ou relevantes para o desempenho de funções do posto de trabalho a ocupar, e obtidas nos últimos 5 anos (2015

inclusive); 12.3.2. Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: a) Declaração emitida pelo Órgão ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; b) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Órgão ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12.4. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 12.3.1. e as alíneas a) e b) do ponto 12.3.2., determina a exclusão da candidatura ao procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas. O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto, dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 12.5. Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 12.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 13. Métodos de seleção a aplicar: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimento (PC) e a avaliação psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). 14. Método de seleção facultativo: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos será aplicado o método complementar entrevista profissional de seleção (EPS). 15. Valoração dos métodos de seleção: 15.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É composta por um total de 20 perguntas de escolha múltipla de resposta única. Cada pergunta será valorada com 1 valor. 15.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15.3. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará da média aritmética simples das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$ . 15.4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15.5. A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 16. A classificação final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:  $CF = PC * 45\% + AP * 25\% + EPS * 30\%$ , ou  $CF = AC * 45\% + EAC * 25\% + EPS * 30\%$ . Sendo que: CF – classificação final; PC – prova de conhecimentos; AP – avaliação psicológica; AV – avaliação curricular; EAC – entrevista de avaliação de competências; EPS – entrevista profissional de seleção. 17. Prova de conhecimentos: 17.1. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, sob anonimato, em data e local a comunicar oportunamente, sendo permitida a consulta da legislação (em suporte papel, desde que não anotada, nem comentada). 17.2. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. A violação destas regras implica a anulação da prova de

conhecimentos, atribuindo-se a classificação de 0 (zero) valores. 17.3. A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função, designadamente: contabilidade; cálculo (ou matemática financeira); análise financeira; gestão financeira; avaliação de projetos de investimento e/ou avaliação de negócio e empresas.

17.4. Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos: • Sistema de Normalização Contabilística (SNC), 2018 - Legislação. • Lourenço et. al., 2018, Fundamentos de Contabilidade Financeira: teoria e casos, Edições Sílabo (2ª edição). • José Azevedo Rodrigues e Isabel Nicolau: Elementos de Cálculo Financeiro, 9ª Edição, Áreas Editora, 2010. • Brealey, R. e Myers, S., Allen, "Princípios de Finanças Empresariais", McGraw-Hill Portugal (2007) (Edição original "Principles of Corporate Finance", 10ª Ed. (2011)). • Soares, I. Moreira, J., Pinho, C. e Couto, J., Decisões de Investimento, Análise Financeira de Projetos, Edições Sílabo. (4ª edição), Soares et al. (2015) 2015. • Mota, A. G., Barroso, C., Soares, H. e Laureano, L., 2014, "Introdução às Finanças - Fundamentos de Finanças com Casos Práticos Resolvidos e Propostos", Edições Sílabo, 2ª Edição, Lisboa".

18. Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

19. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.

20. Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no art.º 22.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do IAPMEI, I.P., em "Sobre o IAPMEI" – "Estrutura e Organização" – "Recursos Humanos" – "Recrutamento" (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>).

21. Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente: Nuno Miguel Brito Silva Gonçalves, Vogal do Conselho Diretivo; 1.º Vogal efetivo: Américo André Março, Diretor da Direção de Capacitação Empresarial, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: António José Cardoso Pereira, Chefe de Departamento dos Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Júlia Maria Caldeira Tomaz, Chefe de Departamento de Valorização e Capacitação Empresarial; 2.º Vogal suplente: Ana Margarida Rodrigues Coelho, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos.

22. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IAPMEI, I.P..

23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do IAPMEI, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª série do Diário da República.

24. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25. Publicitação do Aviso: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt); c) Na página eletrónica do IAPMEI, I.P., em "Sobre o IAPMEI" – "Estrutura e Organização" – "Recursos Humanos" – "Recrutamento" (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>), por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

---

## Observações

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		